



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI N.º 65/2024

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho, através do Projeto de Lei nº 65/2024, instituir o controle da poluição sonora veicular no âmbito do Município de Caçapava e dar outras providências.

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto em tela, por entender que a organização de serviços públicos e atribuições a órgãos e secretarias são de iniciativa do Poder Executivo.

Pois bem.

É o relatório.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Quanto ao aspecto financeiro, entendo que **não há restrições para sua aprovação**, pelo que me manifesto **favorável** ao projeto.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2024.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vice-Presidente e Relator

Telma de Fátima Lima Vieira
Presidente

Rodrigo Meireles
Membro

